



# Câmara Municipal de Jardimópolis

## Estado de São Paulo

**EMENTA:** Indica ao Senhor Prefeito que determine ao setor competente, especialmente à fiscalização municipal, que proceda com a notificação dos proprietários de terrenos localizados nos bairros Jardim São Lucas I, II e III, Jardim das Aroeiras I e II e Jardim Santa Lúcia, para que realizem, com urgência, a limpeza, roçagem e manutenção adequada de seus imóveis.

**DESPACHO:**

## INDICAÇÃO N.º 38/2026

À Presidência:

*O Vereador infra-assinado vem à presença desse Plenário Legislativo indicar o quanto se segue ao Senhor Prefeito de Jardimópolis:*

**Indico** ao Senhor Prefeito que determine ao setor competente, especialmente à fiscalização municipal, que proceda com a notificação dos proprietários de terrenos localizados nos bairros Jardim São Lucas I, II e III, Jardim das Aroeiras I e II e Jardim Santa Lúcia, para que realizem, com urgência, a limpeza, roçagem e manutenção adequada de seus imóveis, cumprindo-se a Lei nº 5.119/2025, que determina que proprietários em Jardimópolis e Jurucê mantenham terrenos limpos, sem mato alto, lixo ou entulho. A limpeza é obrigatória para evitar focos de doenças, e o uso de fogo é proibido.

A presente indicação se faz necessária em caráter de urgência diante da grave situação enfrentada pelos moradores dessas localidades. Os terrenos encontram-se com mato alto e sem qualquer tipo de manutenção, criando um ambiente propício para a proliferação de animais peçonhentos, como cobras, escorpiões, lagartos, sapos, entre outros, colocando em risco direto a saúde e a segurança da população.

Diversos moradores relatam estado de desespero, especialmente famílias com crianças pequenas, idosos, pessoas com mobilidade reduzida e até mesmo cidadãos acamados, que se encontram extremamente vulneráveis diante dessa situação. O risco de acidentes é iminente e crescente, podendo resultar em ocorrências graves de saúde pública.



# Câmara Municipal de Jardimópolis

## Estado de São Paulo

Além disso, a falta de fiscalização e providências tem contribuído para o descarte irregular de lixo, entulhos e outros resíduos nesses terrenos, agravando ainda mais o problema. Tal cenário favorece a proliferação de insetos, roedores e doenças, configurando um sério problema de saúde pública, que demanda atuação imediata do Poder Público, inclusive com o apoio da Vigilância Sanitária.

Ressalta-se que a legislação municipal impõe aos proprietários a responsabilidade pela conservação de seus terrenos, cabendo ao Município fiscalizar, notificar e, quando necessário, aplicar sanções, garantindo o bem-estar coletivo e a preservação da ordem urbana.

Diante da gravidade dos fatos, é imprescindível uma ação rápida e efetiva por parte da fiscalização municipal, visando proteger a população, preservar a saúde pública e restabelecer condições adequadas de segurança e limpeza urbana nesses bairros.

Sala das Sessões, 6 de abril de 2026.

*Bello Cerimonial*

**Rogério Bello Lima Conga**  
**(Bello Cerimonial)**  
**Vereador**